LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Assinado por: LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Data: 28/03/2023 17:16:38

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 28 de Março de 2023 - **Edição** - 656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO 544, DE 27 MARÇO DE 2023

Fixa, conforme disposição do § 1º do art. 2º da Lei 1.089, de 13 de agosto de 2007, valores referentes a ajuda de custo para pacientes e seus respectivos acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio e dá outras providências.

Helena Maria da Silveira, Prefeita Municipal de Piranguinho (MG), no uso de suas atribuições legais, notadamente pelo regramento contido na alínea "a" do inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e no § 1º do art. 2º da Lei 1089, de 13 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Objetiva o presente Decreto em fixar valores a serem reembolsáveis aos pacientes e respectivos acompanhantes quando o deslocamento ao destino, nos termos da Lei 1.089, de 13 de agosto de 2.007, for superior à 50km (cinquenta quilômetros) da sede do município de Piranguinho.

Art. 2º. O valor de ajuda de custo a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei 1.089, de 13 de agosto de 2007 é fixada:

a) até o limite de R$ 60,00 (sessenta reais) divididos entre paciente e acompanhante, nos casos em que a permaneça no destino for igual ou superior à 06h (seis horas) e não ultrapassar à 12h (doze horas);

b) até o limite de R$ 30,00 (trinta reais) ao paciente que não se fizer acompanhar de acompanhante, especialmente na condição do § 3º do art. 2º da Lei 1.089, de 13 de agosto de 2007, nos casos em que a permaneça no destino for igual ou superior à 06h (seis horas) e não ultrapassar à 12h (doze horas);

c) até o limite de R$ 90,00 (noventa reais) divididos entre paciente e acompanhante, nos casos em que a permaneça no destino for superior à 12h (doze horas) e não ultrapassar à 18h (dezoito horas);

d) até o limite de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao paciente que não se fizer acompanhar de acompanhante, especialmente na condição do § 3º do art. 2º da Lei 1.089, de 13 de agosto de 2007, nos casos em que a permaneça no destino for igual ou superior à 12h (doze horas) e não ultrapassar à 18h (dezoito horas);

e) até o limite de R$ 120,00 (cento e vinte reais) divididos entre paciente e acompanhante, nos casos em que a permaneça no destino for superior à 18h (dezoito horas) e não ultrapassar à 24h (vinte e quatro horas);

f) até o limite de R$ 60,00 (sessenta reais) ao paciente que não se fizer acompanhar de acompanhante, especialmente na condição do § 3º do art. 2º da Lei 1.089, de 13 de agosto de 2007, nos casos em que a permaneça no destino for igual ou superior à 18h (dezoito horas) e não ultrapassar à 24h (vinte e quatro horas);

e) até o limite de R$ 300,00 (trezentos reais) divididos entre paciente e acompanhante, nos casos em que a permaneça no destino for superior à 24h (vinte e quatro horas);

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 28 de Março de 2023 - **Edição** - 656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

f) até o limite de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao paciente que não se fizer acompanhar de acompanhante, especialmente na condição do § 3º do art. 2º da Lei 1.089, de 13 de agosto de 2007, nos casos em que a permaneça no destino for superior à 24h (vinte e quatro horas).

Parágrafo único. Não serão reembolsáveis, em hipótese alguma, despesas que excederem os limites descritos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", e "f" do art. 2º deste Decreto.

Art. 3º. A ajuda de custo será processada em sistema de ressarcimento, devendo o paciente e seu acompanhante, observado o § 3º do art. 2º da Lei 1.089, de 13 de agosto de 2007, apresentarem, quando do retorno, relatório simplificado das despesas acompanhado das respectivas notas fiscais correspondentes, observado, entretanto, os valores máximos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", e "f" do art. 2º deste Decreto.

§ 1º. A ausência ou a não apresentação de notas fiscais impede a realização de quaisquer ressarcimentos.

§ 2º. Conforme regramento do § 3º do art. 2º da Lei 1.089, de 13 de agosto de 2007, as despesas com acompanhantes somente serão reembolsáveis quando decorrer expressa indicação médica motivada justificando a imprescindibilidade da presença deste durante o tratamento fora do domicílio.

Art. 4º. Não se concederá ajuda de custo quando o paciente se deslocar por conta própria e sem prévia solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social ou sucedânea.

Parágrafo único. Na ocorrência de autorizado deslocamento descrito no *caput* deste artigo, o ressarcimento de despesas será, independente do tempo de permaneça no local, até o limite de R$ 60,00 (sessenta reais), independente se apenas paciente ou paciente e acompanhante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 534, de 24 de fevereiro de 2023.

Piranguinho (MG), aos 27 de março de 2023.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 28 de Março de 2023 - **Edição** - 656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE VIAGEM (DECRETO 544, DE 27 DE MARÇO DE 2023)				
IDENTIFICAÇÃO (*)	Paciente:			
	Acompanhante:			
	Destino:			
	Data da viagem:			
	Horário de saída:			
	Horário de chegada:			
	Condutor/veículo:			
	Veículo próprio? (**)	(....) SIM - (....) NÃO	Autorizado?	(....) SIM - (....) NÃO
DESPESAS (***)	**ALIMENTAÇÃO**		VALOR (R$)	
	Almoço			
	Jantar			
	lanches e/ou outras despesas de alimentação			
	HOSPEDAGEM		VALOR (R$)	
DESPESA TOTAL/VALOR A SER REEMBOLSADO			VALOR (R$)	

OBSERVAÇÕES:

(*) campos de preenchimento pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

(**) conforme Parágrafo único do art. 4º do Decreto 544/2023, o limite máximo de ressarcimento, independente do tempo de permaneça no local e se apenas paciente ou paciente e acompanhante, será de R$ 60,00 (sessenta reais).

(***) somente serão reembolsáveis as despesas de acompanhantes quando estes (acompanhantes) **demonstrarem documentalmente** a expressa indicação médica acerca da imprescindibilidade da sua presença durante o tratamento fora do domicílio (§ 3º do art. 2º da Lei 1.089, de 13 de agosto de 2007).

Piranguinho (MG), de de

Assinatura do Paciente

Assinatura do Acompanhante

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 28 de Março de 2023 - **Edição** - 656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 547/2023

'Declara Luto Oficial

A prefeita Municipal de Piranguinho, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento da sra. Clarice Maria Dias de Souza, Secretária da Saúde e Promoção Social, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Piranguinho por três dias, contados da data da publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da sra. Clarice Maria Dias de Souza, Secretária da Saúde e Promoção Social.

Art.2° - Fica estabelecido que no dia 29/03/2023, não haverá expediente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho/MG, 28 de Março de 2023.

HELENA MARIA DA SILVEIRA:58980555687
Assinado de forma digital por HELENA MARIA DA SILVEIRA:58980555687
Dados: 2023.03.28 15:45:07 -03'00'

Helena Maria Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 28 de Março de 2023 - **Edição** - 656

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023 - TOMADA DE PREÇO 001/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Tomada de Preço n º 001/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PISTA DE CAMINHADA E CICLISMO NO PARQUE MUNICIPAL DE PIRANGUINHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE PIRANGUINHO.** Visita técnica a partir de: **13/04/2023. Data abertura: 18/04/2023 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir o edital completo, na página do Município de Piranguinho – www.piranguinho.mg.gov.br. Mais Informações: (35) 3644-1222 ou pelo e-mail – licitacao@piranguinho.mg.gov.br. Piranguinho, 27/03/2023. Luciana Cristina Ribeiro- Presidente C.P.L. Port. 06/2023.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 027/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento do contrato 027/2022 **– CONSTRUTORA REMO LTDA – CNPJ/MF sob o nº. 18.225.557/0001-96 –** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. –** Fica prorrogado por 12 meses o presente contrato, contados de 28/03/2023 à 28/03/2024. Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo. Data: 28/03/2023.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preço nº 022/2023 – Detentor da Ata: CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA EPP – CNPJ nº10.791.631/0001-20 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. Vigência: 27/02/2023 à 27/02/2024 - VALOR TOTAL DOS ITENS = R$ 27.266,50 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 28/03/2023.

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI:

CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA EPP – CNPJ nº 10.791.631/0001-20 – VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 27.266,50 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).